

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA: EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES SELEÇÃO SIMPLIFICADA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –  
SEAS 01/2019**

Item	Onde se lê	Lêia-se
2.3	15 (quinze) dias	30 (trinta) dias
1.5 Quadro de Vagas	Advogado	Bacharel em Direito
1.5 Quadro de Vagas	Carga Horária/Semanal 40h	Carga Horária/Semanal 30h
2.6 Remuneração	Linha 03, coluna 02, Técnico(a) de Nível Superior II – Assistente Social	Linha 03, coluna 02, Técnico(a) de Nível Superior II – Psicólogo
2.6 Remuneração	Linha 04, coluna 02, Técnico(a) de Nível Superior III - Psicólogo	Linha 04, coluna 02, Técnico(a) de Nível Superior III – Assistente Social
4.9	No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em fotocópias dos documentos a seguir relacionados, observando, caso haja exigência para validade do documento a mesma deverá se apresentar válida a data da inscrição.	No ato da inscrição o candidato deverá apresentar, em xerox dos documentos a seguir relacionados, observando, caso haja exigência para validade do documento a mesma deverá se apresentar válida a data da inscrição. A não apresentação de algum dos documentos acima citados no ato da inscrição, apresentará de ponto a desclassificação do candidato. Segue documentos necessários:
4.9		
5.4	e especificar sua deficiência, nos termos do anexo X deste EDITAL.	e especificar sua deficiência de próprio punho, no ato da inscrição declarando tal condição. Declaração em via original dentro do envelope, e xerox da mesma, juntamente com a inscrição, fora do envelope.
6.1	A seleção simplificada será realizada em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório: 1ª. Etapa: Análise Curricular 2ª. Etapa: Entrevista Individual	A seleção pública simplificada de que trata este edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório e eliminatório, denominada Avaliação Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas, acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços do Processo Seletivo instituída pela Portaria no. 211/2019
6.2 Da Avaliação Curricular	A primeira etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á através da análise realizada pela Secretaria de Assistência Social; dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o (ANEXO III) deste edital;	A etapa denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, dar-se-á através da análise realizada pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, dos documentos comprobatórios das informações prestadas constantes no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o (ANEXO III) deste edital;
6.2	- A Avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos;	- A avaliação curricular valerá 100 (cem) pontos.
6.2.1 Da Experiência Profissional	-O tempo da experiência profissional que deverá ser comprovado na forma a seguir:	- O tempo da experiência profissional que deverá ser comprovado por meio de xerox dos referidos documentos:
6.3 Da Entrevista	- A segunda etapa da avaliação consistirá em entrevista a ser realizada pela Comissão Julgadora, presidida pelo Servidor nomeado onde serão feitas perguntas ao candidato baseando-se no currículo apresentado. - A presente etapa terá caráter apenas classificatório e não eliminatório; - Serão convocados para a entrevista o número triplicado, ou seja, 180 (cento e oitenta) de candidatos classificados dentro do quantitativo de funções temporárias para o qual se faz a presente seleção; - A entrevista será atribuída uma pontuação máxima de 100 (cem) pontos; - O Edital que convocar para a Entrevista indicará os horários para o comparecimento do candidato, quando então serão distribuídas senhas e a entrevista ocorrerá por ORDEM DE CHEGADA. -A entrevista individual terá duração de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos; - Será considerado eliminado o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 15 (quinze) minutos; - A entrevista será realizada por no mínimo 2 (dois) profissionais designados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 01/2019.	Item 6.3 totalmente excluído. Não haverá etapa de entrevista.
7.1	Estarão classificados (as) os/ candidatos (as) que obtiverem pontuação mínima 30 (trinta) pontos na avaliação Curricular;	Os/as candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na Avaliação Curricular;
7.2	Os/as candidatos (as) serão classificados na ordem decrescente de pontuação obtida na Avaliação Curricular.	O resultado será divulgado e homologado no diário oficial do município – AMUPE, acessado através do site: www.camaragibe.pe.gov.br, nos quadros de aviso da Secretaria de Assistência Social – SEAS na data prevista no (anexo I), sendo de exclusiva responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar resultado final da Seleção e Convocação.
7.3	O resultado será divulgado e homologado no diário oficial do município – AMUPE, acessado através do site: www.camaragibe.pe.gov.br, nos quadros de aviso da Secretaria de Assistência Social – SEAS na data prevista no (anexo II), sendo de exclusiva responsabilidade do (a) candidato acompanhar resultado final da Seleção e convocações.	Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) DURANTE A VALIDADE DA Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Camaragibe convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do resultado final da seleção.
7.4	Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos (as) aprovados (as) DURANTE A VALIDADE DA Seleção Pública Simplificada, poderá a Prefeitura de Camaragibe convocar novos (as) candidatos (as) obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do resultado final da seleção.	Item excluído.
ANEXO I	Inscrição 22/04/2019 a 30/04/2019	Inscrição 22/04/2019 a 03/05/2019
ANEXO I	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Currículos 14/05/2019	Publicação do Resultado Preliminar da Seleção de Currículos 24/05/2019
ANEXO I	Recursos Resultado Preliminar 20/05/2019	Recursos Resultado Preliminar 31/05/2019
ANEXO I	Publicação do Resultado dos Recursos 24/05/2019	Publicação do Resultado dos Recursos 07/06/2019
ANEXO I	Entrevista	Item excluído.
ANEXO I	Publicação do Resultado Final 11/06/2019	Publicação do Resultado Final 11/06/2019
ANEXO I	Recurso Resultado Final 12/06/2019	Item excluído
ANEXO I	Resultado Recurso Final 14/06/2019	Item excluído
ANEXO I	Assinatura dos Contratos 17/06/2019	Assinatura dos Contratos 14/06/2019.
ANEXO II	Segunda linha do anexo, quarta coluna – CARGA HORÁRIA 30 Horas/semanal	Segunda linha do anexo, quarta coluna – CARGA HORÁRIA 40 Horas/semanal
ANEXO II	Terceira linha do anexo, quarta coluna – CARGA HORÁRIA 40 Horas/semanal	Terceira linha do anexo, quarta coluna – CARGA HORÁRIA 30 Horas/semanal
ANEXO II	Quinta linha do anexo, quarta coluna 40 Horas/semanal	Quinta linha do anexo, quarta coluna 30 Horas/semanal

**Publicado por:**  
Orlando Moreira da Costa Júnior  
**Código Identificador:EBD35C5F**